

Lei n.º 385.

de 18 de junho de 1959

Dispõe sobre denominação de via pública

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — O trecho de rua que, partindo da Praça Voluntários de 32, atinge a entrada da Estação de Tratamento de Água, dando acesso ao Recinto de Exposições, desta cidade, passará a chamar-se Avenida Doutor Fernando Costa.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 18 de junho de 1959

Juarez Guim Ruy

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura